

## **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
3851/16	LUCIRA DE SALES FORTES	Analista Judiciária - Área Administrativa	21/07/2016